

CHAMADA PÚBLICA Nº 27/2025 - REITORIA

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA – ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EM FLUXO CONTÍNUO

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública em fluxo contínuo para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de Professores Supervisores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza para ingresso e exercício no ano de 2025, conforme convênio Nº 02/2025.

A presente chamada pública objetiva o preenchimento de vagas e a formação de banco de cadastro de reserva de acordo com as condições contidas nesta Chamada pública e seus anexos.

1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a supervisão de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

2. PROFESSORES SUPERVISORES

2.1. O professor supervisor terá sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no projeto *Escola Areninha* e terá suas atividades desenvolvidas sob a orientação dos coordenadores de área do projeto e da coordenação pedagógica do projeto.

2.1.1. O professor supervisor deve dispor de 20 horas semanais a serem cumpridas na supervisão de 03 escolas Areninhas.

2.1.2. Das 20 horas semanais, 12h serão cumpridas em atividades de supervisão nas Escolas Areninhas de forma rotativa. As outras 08 horas serão utilizadas para que o supervisor se dedique às demais atividades do projeto, com distribuição entre atividades realizadas na Universidade e em outros espaços a serem definidos pelos coordenadores de área e pela coordenação pedagógica.

2.1.3. A Lotação do professor supervisor no conjunto de 03 Escolas Areninhas considerará a logística de deslocamento, a nucleação das escolas que serão atendidas por cada Areninha, a pontuação final no processo seletivo obtida por cada candidato, a conveniência do núcleo gestor do Projeto e será realizada pela Coordenação pedagógica, ouvindo os Coordenadores de área.

2.1.4. Caso o professor supervisor seja do quadro de docentes da UECE, a carga horária dedicada ao Projeto será sem prejuízo para as atividades docentes desenvolvidas na UECE.

2.2. São deveres do professor supervisor:

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, em consonância com o coordenador de área, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente na graduação e/ou na pós-graduação;
- b) Cumprir na integralidade a carga horária estabelecida no item 2.1.1;
- c) supervisionar atividades dos monitores de forma colaborativa com o supervisor Areninha/Unidade escolar, com o coordenador de área e a coordenação pedagógica de acordo com as atribuições do plano de trabalho em vigência;
- d) controlar a frequência dos monitores nas atividades do projeto;
- e) participar de reuniões de planejamento e de capacitação dos monitores periodicamente;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do projeto definidas pela coordenação de área;
- g) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) informar à comunidade escolar as atividades do projeto no tocante à dinâmica de trabalho estabelecida entre supervisor-Arenas-escolas-UECE;
- j) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade.

3. NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) parcelas por ano, a contar da data de início das atividades do bolsista no projeto.
- 3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO ou Next indicada pelo professor supervisor.
- 3.3. Os professores supervisores que pertencerem ao quadro funcional da FUNECE, caso se afastem para pós-graduação ou licenças para trato de interesse particular durante a execução do programa, deverão ser temporariamente substituídos pelos candidatos selecionados na Chamada Pública, obedecendo à ordem final de classificação.
- 3.4. Professores substitutos, temporários e/ou visitantes do quadro funcional da FUNECE que desejarem concorrer à presente Chamada pública devem observar o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Resolução nº 1387/2017-CONSU, onde se lê que os referidos docentes não podem exercer atividades em projetos de pesquisa/extensão que extrapolem o seu contrato de trabalho com a UECE, exceto se ao finalizarem seus contratos com a FUNECE, permaneçam em exercício efetivo do Magistério do ensino superior.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para candidatar-se à bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:
 - a) ser professor da Universidade Estadual do Ceará ou de outras Instituições de Ensino Superior (efetivo, substituto, temporário ou visitante), desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;
 - b) estar em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente de ser maior de 18 anos;
 - d) não ter sentença penal transitada em julgado, enquanto durar seus efeitos;
 - e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente em área de acordo com o que dispõe o item 5 desta Chamada pública;

- f) Ser portador de diploma de Mestrado ou Doutorado obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente em área de acordo com o que dispõe o item 5 desta Chamada pública;
- g) estrado e/ou doutorado de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública;
- h) ter currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias;
- i) estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
- j) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto;
- k) atender às graduações e/ou titulações definidas nesta Chamada Pública;
- l) atender às experiências profissionais definidas nesta Chamada Pública.

5. DOS REQUISITOS/PERFIL DOS CANDIDATOS

Área	
Esportes	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física e mestrado e/ou doutorado em Educação Física, Educação, Ensino de Educação Física, Esportes, Treinamento Desportivo ou Atividade Física e Saúde
Língua Portuguesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou afins
Língua Inglesa	Licenciatura ou Bacharelado em Letras (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado e/ou doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou afins
Matemática	Licenciatura em Matemática com mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Ensino/Educação de Matemática
Cidadania	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia e mestrado e/ou doutorado em Educação ou Psicologia

6. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 09 vagas. O chamamento dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de área: Esportes, Matemática, Língua portuguesa, Cidadania e Língua inglesa.

Os candidatos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva podendo serem convocados posteriormente, podendo haver, inclusive, remanejamento de vaga entre áreas.

7. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/xE7Hq93gEGrhNji4A>, em fluxo contínuo, durante a vigência da presente chamada pública, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL.

7.2. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms, com arquivos em formato "PDF" com a seguinte documentação:

- Cópia do documento de identidade (RG) ou documento de identidade equivalente (p.ex. Carteira Nacional de Identificação-CNI, Carteira nacional de habilitação), frente e verso;
- cópia do CPF, só frente;

- c) cópia do diploma de graduação de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública, frente e verso;
- d)
- e) cópia do diploma de mestrado e/ou Doutorado de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública, frente e verso;
- f) declaração de disponibilidade de tempo e de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada;
- g) Currículo Lattes (em formato pdf) atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição acompanhado de todas as comprovações (arquivo único do currículo lattes com os comprovantes em ordem de citação no currículo);
- h) cópia de declaração expedida pelo departamento de gestão de pessoas da Universidade/Faculdade/Centro Universitário e/ou contracheque comprovando vínculo funcional do docente com a sua IES;

7.3. No momento da inscrição, os candidatos devem indicar a vaga para a qual estão concorrendo por área. Também no ato de inscrição, caso necessite, o candidato que seja pessoa com deficiência deve solicitar atendimento especializado.

7.4 O calendário de inscrições e de análise e avaliação pela Comissão examinadora permanecerá aberto durante todo o ano de 2025 e seguirá a seguinte rotina:

Período de inscrição	Período de análise, avaliação pela Comissão e divulgação dos resultados
Do dia 1º ao dia 10 de cada mês	Do dia 11 ao dia 15 do mesmo mês da inscrição
Do dia 11 ao dia 20 de cada Mês	Do dia 21 ao dia 25 do mesmo mês da inscrição
Do dia 21 ao dia 31 de cada mês	Do dia 26 ao dia 31 do mesmo mês da inscrição

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e dos critérios especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção de professores supervisores em cada área de abrangência será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença de, no mínimo, um dos coordenadores de área responsável pelo projeto.

8.2. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

8.3. O resultado será divulgado no site <https://www.uece.br/projetoareninha/>

8.4. A seleção acontecerá em três etapas, conforme detalhado a seguir:

8.4.1. Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

8.4.2. Segunda etapa (análise de currículo): nessa fase, de caráter classificatório, serão observados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos acadêmicos		
Diploma de curso de especialização (pós-graduação), em área relacionada ao que dispõe o item 5 desta chamada pública, com carga-horária mínima de 360h	0,5	0,5
Diploma de Mestrado	1,0	1,0
Diploma de Doutorado	2,0	2,0
Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento, como participante ou como ministrante, de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública	0,5 (por semestre)	1,5
Experiência no ensino		
Tempo de experiência como docente na educação básica comprovada por contracheque, registro de carteira de trabalho ou outros meios oficiais	0,5 por semestre	2,5
Tempo de experiência como docente na educação superior comprovada por contracheque, registro de carteira de trabalho ou outros meios oficiais	0,5 por semestre	2,5
TOTAL		10,0

8.4.2.1 Todas as comprovações de títulos devem ser enviadas, em formato pdf, juntamente com o currículo lattes pelo formulário de inscrição.

8.4.3. Terceira etapa (entrevista): nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do programa. Serão adotados como critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais) em diálogo com a proposta do Projeto Escola Areninhas	5,0
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados às áreas de acordo com o que dispõe o item 5 desta chamada pública	5,0
TOTAL	10,0

8.5. Os candidatos serão classificados de acordo com média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista;

8.6. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do Programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da

divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação pedagógica por meio do e-mail: projeto.arenas@uece.br devendo mencionar no assunto “RECURSO_PROJETO_ESCOLA ARENINHAS”.

8.7. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- 8.7.1 comprovar maior titulação acadêmica;
- 8.7.2 Pertencer ao quadro de professores da FUNECE;
- 8.7.3 tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia (isso em caso de permanência do empate após a comprovação de maior titulação acadêmica).

9. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade até dezembro de 2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.

10.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.3. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.4. O professor supervisor poderá ser desligado do programa por desistência, a pedido dele, bem como pela não observância dos deveres elencados no item 2.2 da presente Chamada pública, após advertência por escrito pelo Coordenador de área e pelo Coordenador Pedagógico.

10.4.1. Em caso de desistência ou desligamento do professor supervisor, haverá remanejamento de bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de candidatos nesta Chamada pública.

10.5. A suspensão temporária da bolsa de Professor supervisor com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

10.5.1 por licença médica superior a 7 dias;

10.5.2 para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação de área seu período de afastamento;

10.5.3 Para averiguação de recebimento concomitante de bolsas de outros programas.

10.6 O candidato convocado e que não possa assumir a vaga naquele momento poderá solicitar reclassificação, permanecendo no Banco de Cadastro de reserva, podendo ser convocado posteriormente conforme demanda do projeto e respeitando-se a ordem de classificação dos demais candidatos.

10.7 Considerando a natureza do projeto e as inscrições em fluxo contínuo, o cadastro de reserva poderá

ser alterado a cada divulgação de resultado de uma etapa.

10.8 Durante a vigência dessa Chamada pública, o candidato somente poderá se inscrever uma única vez.

10.9 Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 28 de março de 2025

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 31/03/2025, às 08:22 ROBERTA NUNES em 30/03/2025, às 09:10 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código C8C7-3DE3-22BA-7C80.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em ____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF: _____, professor(a) do curso de _____ da (o) _____,

declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Supervisor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública.

Assinatura do Candidato